



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.202, DE 27 DE ABRIL DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº019/2006, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA HONÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Honória Maria da Conceição a Rua Projetada, Bairro Dona Flor, que fica entre as quadras 07 e 34, com início a Rua Capitão Francisco Ribeiro e termina na Rua Quatorze de Agosto.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de abril de 2.006.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

